

Projeto n.º 121 / 82
Mensagem 69182
Publicado 04/10/183
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 651, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de FRANCISCO MARIANO DA SILVA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU ,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SAN
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 213, Quadra "D", do Cemitério de Austin, onde se acham inumados os restos mortais de FRANCISCO MARIANO DA SILVA.

Art. 2º - A família de FRANCISCO MARIANO DA SILVA ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
31 DE DEZEMBRO DE 1982.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o